

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que encontra-se aberta a licitação acima descrita, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo “Menor Preço”, no interesse de sua Diretoria de Trânsito, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 11 de abril de 2013

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama – Sorocaba/SP.

Integram este edital:

- Anexo I - Recibo de Retirada de Edital pela Internet**
- Anexo II - Modelo de Declaração de ME e EPP**
- Anexo III - Especificações Técnicas**
- Anexo IV - Planilha Orçamentária Estimativa e Quantitativa**
- Anexo V - Modelo de Proposta Comercial**
- Anexo VI - Minuta do Contrato**
- Anexo VII - Termo de Ciência e Notificação**
- Anexo VIII - Declaração de Regularidade**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

1. DO OBJETO

1.1 Visa a presente licitação a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Sinalização Viária em Aço Galvanizado, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação somente empresas cadastradas ou com protocolo nos termos do item 3.2.1 deste edital.

2.2 Receberão esclarecimentos e demais comunicações desta licitação as empresas que enviarem o Anexo I devidamente preenchido para **URBES**.

2.3 Não será permitida a participação:

2.3.1 De empresas estrangeiras não instaladas no País;

2.3.2 De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.3 Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.3.4 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.3.5 De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.3.6 Que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.3.7 Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores.

2.3.8 Pessoa Jurídica inadimplente com a **URBES** ou cujo(s) acionista(s), sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à **URBES**, enquanto perdurar a situação de inadimplência.

2.3.9 Pessoa Jurídica que comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **URBES**, independentemente do objeto contratado.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

3.1 Os documentos e as propostas comerciais deverão ser apresentados em dois envelopes, devidamente lacrados e rubricados, contendo as seguintes expressões em seu lado externo.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 0202/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE/CNPJ>

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO CPL Nº 0202/13
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL
<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE/CNPJ>

3.2 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO: as Empresas interessadas deverão apresentar a documentação solicitada, nos subitens **3.2.1** ao **3.2.8**, contidas no envelope nº 01, **em 01(uma) só via, no seu original, cópia autenticada** em cartório ou emitida via internet, sujeita a verificação de autenticidade, com todas as páginas rubricadas, dentro de seus respectivos prazos de validade.

3.2.1 Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela **URBES**, através da Comissão Permanente de Licitações, com as certidões dentro do prazo de validade, caso contrário deverá ser apresentada novas certidões neste envelope;

ou

3.2.1 Protocolo de entrega dos documentos exigidos para cadastramento, até as 09h00min do dia 08 de abril de 2013, caso em que sua habilitação/inabilitação será decidida mediante a emissão posterior do CRC.

3.2.2 Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente forneceu ou está fornecendo satisfatoriamente, materiais compatíveis com

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

as características do objeto desta licitação e em quantidade mínima de 50% dos itens de maior relevância que são: para o lote nº 01: os itens 01, 04, 08, 09 e 11; para o lote nº 02: os itens 02 e 03.

3.2.3 Comprovação de possuir capital social registrado e integralizado não inferior a R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a qual deverá ser feita mediante apresentação de cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral (CRC) e/ou alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial, admitida sua atualização através de índices oficiais como permitido no artigo 31, parágrafo 3º da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3.2.4 Declaração, assinada pelo representante legal, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (Art. 7º, XXXIII/CF) e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

3.2.5 Toda a documentação apresentada deverá estar redigida na língua portuguesa. No caso de documentos expedidos no exterior, esses deverão ser apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada.

3.2.6 Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamentos dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem numerada no **item 3.2** devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada ao processo.

3.3 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:

3.3.1 A **proposta** deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da Proponente, conforme **Anexo V**, em papel timbrado da Licitante, sem emendas ou rasuras, datada e carimbada com a assinatura do representante legal da empresa ou por pessoa com poderes para tal ato.

3.3.1.1. A proposta deverá ter preços propostos em reais (por extenso, com duas casas decimais, sem expectativas de custos financeiros) com base no mês de entrega das propostas;

3.3.2 No caso de **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06 **deverá apresentar, na forma da Lei, dentro do envelope proposta**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, conforme **Anexo II** do Edital, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, caso contrário, será considerado que a

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4 DO PROCEDIMENTO PARA RECEPÇÃO E PROCESSAMENTO

4.1 Esta Tomada de Preços será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, na seguinte conformidade:

4.1.1 Os envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser protocolados até as 09h00min do dia 11 de abril de 2013, na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama, Sorocaba/SP;

4.1.2 Não será recebida nenhuma outra documentação, nem serão permitidas, sob quaisquer hipóteses, alterações, supressões e/ou complementações nos documentos de habilitação ou de propostas, que estiverem fora dos respectivos envelopes, após os mesmos terem sido protocolados;

4.1.3 Juntamente com os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, cada Proponente deverá apresentar uma carta aberta assinada por seu representante legal, designando e credenciando pessoa para representá-la com plenos poderes perante a **URBES**, para assuntos relacionados com a presente licitação. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da Proponente, porém ficará impedida de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes;

4.1.4 Recebimento e rubrica dos envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação e nº 02 - Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, e pelos representantes credenciados das Proponentes, presentes à abertura dos envelopes nº 01 recebidos, com a oportuna apreciação e rubrica dos documentos nestes contidos.

4.1.5 A divulgação do resultado do julgamento da fase de Habilitação será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, salvo se todos estiverem presentes, quando será lavrado em ata;

4.1.6 Devolução dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, às Proponentes inabilitadas, desde que não tenha havido recursos ou após sua apreciação;

4.1.7 Abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta Comercial, das Proponentes habilitadas, para rubrica do seu conteúdo e Julgamento das Propostas Comerciais;

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.1.8 Divulgação do resultado do julgamento das Propostas Comerciais, salvo se todos estiverem presentes, será feito mediante publicação na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a classificação final das Proponentes, nos termos do Edital;

4.1.9 Homologação e adjudicação do objeto desta Tomada de Preços pela autoridade competente da **URBES**, após o julgamento dos recursos interpostos ou após desistência expressa das demais Proponentes;

4.1.10 As aberturas dos Envelopes nºs 01 e 02 serão realizadas em atos públicos, encerrados com a lavratura das respectivas atas circunstanciadas, assinadas obrigatoriamente pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais ou credenciados das Proponentes presentes.

5. DO JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão apreciadas e julgadas, obedecendo-se rigorosamente os seguintes critérios:

5.1.1 Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

- a)** Não atenderem a qualquer das exigências estabelecidas neste Edital;
- b)** Contiverem dizeres escritos à margem ou fora do contexto ou, ainda, que não expressarem-se com clareza e objetividade;
- c)** Se mostrarem manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, comprovada por documentos que ateste sua compatibilidade com os preços de mercado, de acordo c/ o art. 48, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d)** Apresentarem propostas condicionadas nas propostas de terceiros.

5.2 Será vencedora a proponente que apresentar o “**Menor Preço Global**”.

5.3 Se todas as proponentes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a **URBES** poderá fixar aos proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, nos termos do § 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.4 Em atendimento a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

5.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas micro empresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.5 Em caso de empate entre dois ou mais proponentes e depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, proceder-se-á o sorteio, para definir a ordem de suas classificações.

6 DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo para assinatura do Contrato será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação feita pela **URBES**.

6.1.1 A Licitante vencedora fica obrigada a comparecer na **URBES**, sito a rua Pedro de Oliveira Neto, 98 , Jardim Panorama, Sorocaba/SP, para assinatura do Contrato e seus respectivos Termos.

6.2 Caso a Licitante vencedora deixe de comparecer, nos prazos estabelecidos pela **URBES**, sem justificativa aceita por esta, perderá direito ao contrato, sem que lhe seja facultada qualquer reclamação, cabendo ainda multa prevista no **item 7.1** deste Edital.

6.3 Ocorrida à hipótese prevista no **item 6.2**, a **URBES** poderá convocar a segunda classificada, e assim sucessivamente, até lograr a assinatura do contrato, nas mesmas condições da proposta vencedora, não cabendo à Proponente desistente qualquer indenização ou direito, seja a que título for.

6.4 Este Edital, seus documentos integrantes e a proposta selecionada integrarão o contrato como se nele estivessem transcritos.

6.5 Aos casos omissos aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de Direito Privado.

7 MULTAS E SANÇÕES

7.1 A recusa da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar o Contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo de 5 (cinco) dias úteis da convocação feita pela **URBES**, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor da proposta.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital, poderão ser aplicadas ao inadimplente outras contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3 A aplicação das penalidades previstas neste edital, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, que seu ato ensejar.

8 DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do objeto da presente Tomada de Preços correrão à conta da Fonte SETRAN, Programa nº 8001, Ação nº 2439.

9 DAS DEMAIS CONDIÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1 Durante a fase de preparação das propostas, as Proponentes interessadas, poderão fazer, por escrito, consultas a **URBES** conforme definido a seguir:

9.1.1 As consultas de esclarecimento deverão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação da **URBES**, por escrito e assinadas pelo representante legal da empresa interessada, até 03 (três) dias úteis imediatamente anteriores àquele designado para a entrega dos envelopes.

9.1.2 A **URBES** responderá oficialmente às consultas de esclarecimento que, a seu critério, considerar pertinentes.

9.1.3 Os esclarecimentos serão encaminhados pela **URBES**, via fax ou email, a todas as empresas interessadas e identificadas, sem indicar, porém, aquela que formulou a consulta.

9.1.4 A cada manifestação da **URBES** será atribuído um número seqüencial, a partir do número 01.

9.2 A apresentação de proposta à presente Licitação implica conhecimento pela Proponente das normas do Edital e anexos.

9.3 A qualquer tempo, antes da comunicação do resultado, a **URBES** poderá inhabilitar a Proponente ou desclassificar sua proposta, sem que caiba à esta direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa.

9.4 A **URBES** poderá revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente à sua abertura, fato este, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.5 Em caso de revogação, isto não representará direito às interessadas a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

9.6 Serão considerados dias úteis, exclusivamente para os fins previstos na Lei e neste Edital, aqueles em que houver expediente normal na da **URBES**.

9.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Fica expressamente proibido o uso de telefone celular, dentro do recinto em que as sessões forem realizadas, sob pena de ter que se retirar do local, ficando impedido de acompanhar as sessões de abertura dos envelopes.

9.9 Para fim de aplicação do **subitem 5.1.1**, alínea “c”, estima-se o valor da presente licitação em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

9.10 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

9.11 Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX15) 3331.5016, ou pessoalmente, na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, no setor de licitações e compras.

Sorocaba, 15 de março de 2013.

Claudia Ap. Ferreira Soares
Presidente da CPL

Lucimara M. Brasil Agustinelli
Membro

Altair Ap. de Souza César
Membro

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br, c/c licitacao2@URBES.com.br)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.URBES.com.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2013

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre a **URBES** e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à **URBES**, Setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@URBES.com.br, c/c licitacao2@URBES.com.br.

A não remessa do recibo exime a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - **URBES**, da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EPP

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, sob as penas da lei, que a empresa _____ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu artigo 3º.

Declaramos ainda, que esta empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 **e anexamos um dos documentos abaixo:**

() Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Prova de Optante pelo Simples Nacional, **com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias na data de abertura da licitação;**

OU

() Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício de 2012, autenticado na junta comercial da sede da licitante, comprovando o faturamento permitido pela lei 123/06;

Sorocaba, de de 2013.

**Representante legal da licitante ou por procurador
RG e CPF**

**Contador/Técnico Contador Responsável.
CRC/SP**

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote 01 – Item 01 - Abraçadeira galvanizada de 2 ½ x 2,5 x 0,40M

Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência em coluna PP.

- Comprimento: 0,40 m
- Largura: 2 ½”
- Espessura: Mínimo 2,5 mm
- Material: Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo

Obs.: As abraçadeiras deverão ter seus ponto de fixação, (meia lua) soldados com solda do tipo “MIG” antes da galvanização e vir acompanhadas de parafusos de cabeça francesa de 3/8”, porcas e arruelas também galvanizados.

Modelo ilustrativo:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

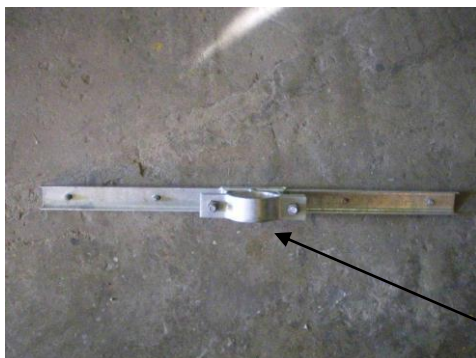
Lote 01 – Item 02 - Abraçadeira galvanizada de 3 x 2,5 x 0,80M

Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de orientação em colunas e braços projetados de 3”.

- Comprimento = 0,80 m
- Diâmetro da braçadeira = 3”
- Espessura = Mínimo 2,5 mm
- Material = Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo

Obs.: As abraçadeiras serão utilizadas em braços e colunas que de acordo com a necessidade, as suas braçadeiras (meia-lua) deverão ter 3” de diâmetro e deverão ser soldadas com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e virem acompanhadas de seus respectivos parafusos de cabeça francesa de 3/8”, porca e arruela de aço inox ou também galvanizados.

Modelo ilustrativo:



Braçadeira (meia-lua) de 3”

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

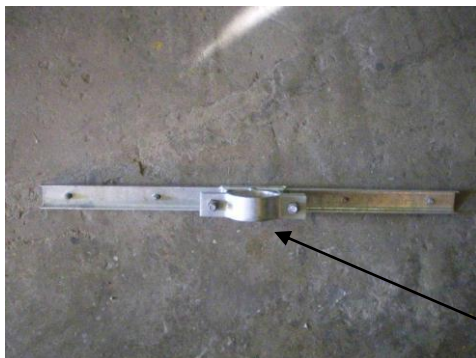
Lote 01 – Item 03 - Abraçadeira galvanizada de 4 x 2,5 x 0,80M

Abraçadeira galvanizada a fogo, utilizada para fixação de placas de orientação em colunas e braços projetados de 4”.

- * Comprimento = 0,80 m
- * Diâmetro da braçadeira = 4”
- * Espessura = Mínimo 2,5 mm
- * Material = Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo

Obs.: As abraçadeiras serão utilizadas em braços e colunas que de acordo com a necessidade, as suas braçadeiras (meia-lua) deverão ter 4” de diâmetro e deverão ser soldadas com solda do tipo "MIG" antes da galvanização e virem acompanhadas de seus respectivos parafusos de cabeça francesa de 3/8”, porca e arruela de aço inox ou também galvanizados.

Modelo ilustrativo:



Braçadeira (meia-lua) de 4”

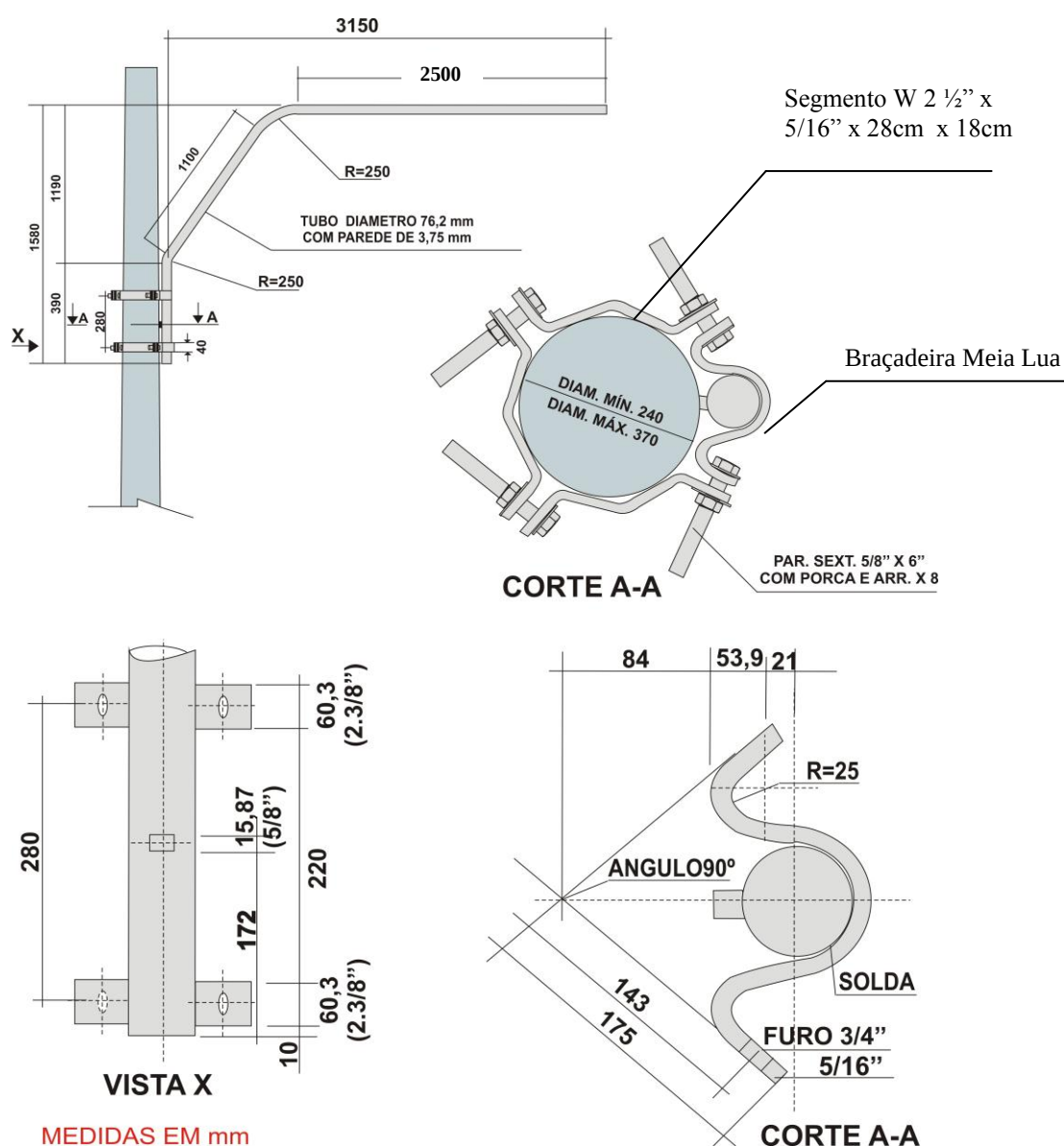
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 01 – Item 04 – Braço Projetado tipo light (P-55) 3” completo com os 8 parafusos, 6 segmentos e abraçadeira soldada no braço

Tubo em aço carbono de 3” (76,2mm) galvanizado a fogo por dentro e por fora com costura e sem emendas com os respectivos segmentos e braçadeiras de fixação (também em aço galvanizado), utilizado para fixação de placas de orientação.

Material: Aço carbono 1010 – 1020.

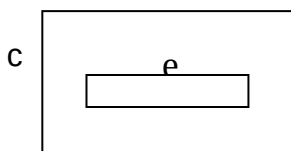
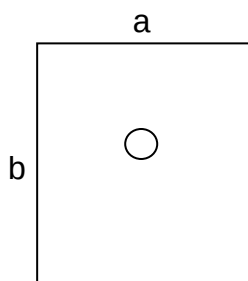


URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 01 – Item 05 – Braquete e Selo em aço galvanizado para fixação de placas

Braquete: Aço Galvanizado ou inox



- * Comprimento (a) = 40 mm
- * Largura (b) = 47 mm
- * altura (c) = 32 mm
- * Rasgo para passagem da fita (e) = 25 x 6 mm
- * Espessura mínima da chapa = 3 mm
- * Material = . Aço carbono 1010 - 1020 – Tudo Galvanizado a fogo

Obs: O braquete deverá vir acompanhado de 1 parafuso de 3/16" de diâmetro com cabeça redonda de fenda, rosca inteira e corpo de 5/8" + porca sextavada e arruela, tudo galvanizado.

Selo: Aço inox
Largura: 1/2"



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 01 – Item 06 – Coluna em Aço Galvanizado (PP) Longa de 2 ½ x 5,0m

Tubo de aço carbono galvanizado à fogo por dentro e por fora, com costura e sem emendas, utilizado para fixação de placas de trânsito.

- * Altura..... 5,00 m
- * Diâmetro Externo..... 2 1/2"
- * Espessura do Tubo..... 3,35 mm
- * Material..... Aço carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo.
- * Pés..... Deverão ter aletas antigiratórias.

Obs: A extremidade **superior** deverá ser fechada com tampa para proteção contra infiltração de água.

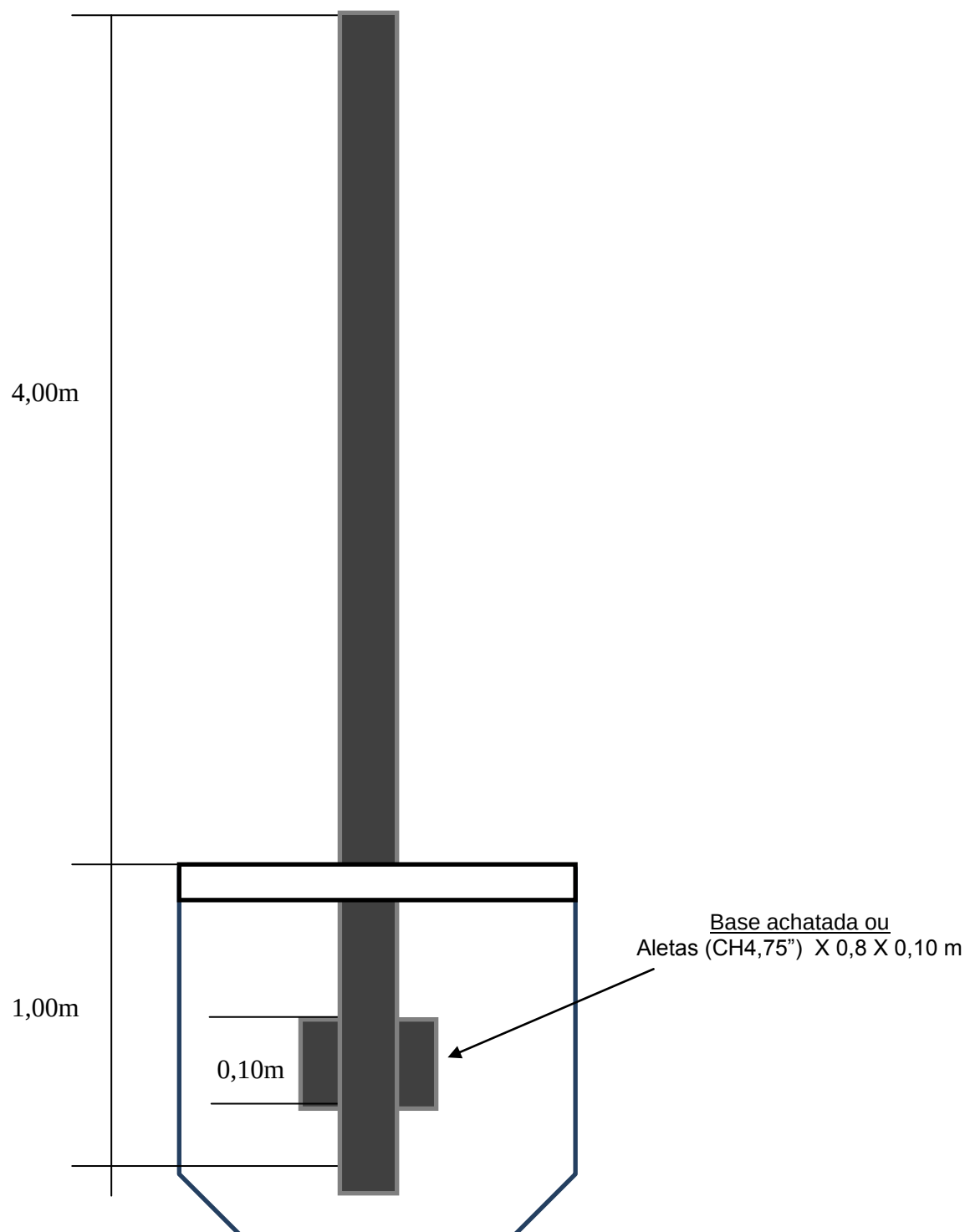
A extremidade **inferior** deverá possuir aletas antigiro ou ser amassada a fim de evitar o giro da mesma quando fixada.

Na parte inferior, as colunas deverão conter uma faixa de 05 (cinco) cm, na cor preta, demarcando em toda a circunferência o ponto de aterramento, na altura de 80cm.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 01 – Item 07 – Coluna em Aço Galvanizado (p51) de 101,6 mm



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Coluna:

Altura.....5,00 m
 Diâmetro externo.....4" (101,6 mm)
 Espessura do tubo.....4,25 mm
 Material em aço carbono 1010 – 1020 galvanizados
 à fogo, com costura e sem emendas

Obs.:

A extremidade superior deverá ser fechada com tampa para proteção contra infiltração de água.

A extremidade inferior deverá possuir aletas anti-giro ou ser amassada a fim de evitar o giro da mesma quando fixada.

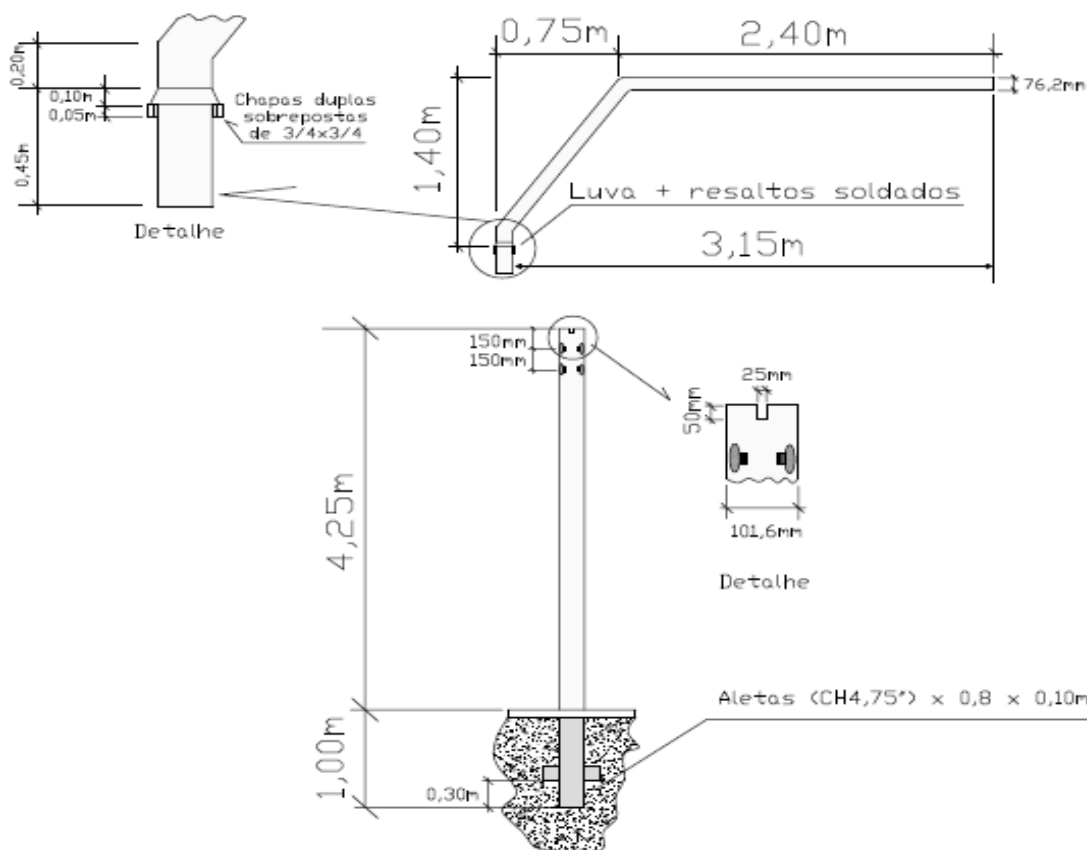
Lote 01 – Item 08 – Coluna CB1 (P57) de 101 mm para braço projetado

COLONA:

Altura: 5,25 m
 Diâmetro externo: 4" (101,6 mm)
 Espessura do Tubo: 4,25 mm
 Material em aço carbono 1010 – 1020 galvanizado à fogo,
 com costura e sem emendas.
 A parte inferior, deverá possuir aletas anti-rotatórias,

BRAÇO PROJETADO:

Projeção: 3,15 m
 Diâmetro externo: 3" (76,2 mm)
 Espessura do Tubo: 3,75 mm
 Material em aço carbono 1010 – 1020 galvanizado à fogo.
 A parte inferior, deverá possuir dispositivo de encaixe de
 chaveta (aletas anti-rotatórias).



OBS.: Desenho demonstrativo sem escala

URBES/SMS
 TOLEDO / 06-2010

Na parte inferior, as colunas deverão conter uma faixa de 05 (cinco) cm, na cor preta, demarcando em toda a circunferência o ponto de aterramento, na altura de 100cm.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 01 – Item 09 – Coluna CB2 de 114 mm para braço projetado

COLONA

Altura: 6,00 m

Diâmetro externo: 4,5" (114,3 mm)

Espessura do Tubo: 4,75 mm

Material em aço carbono 1010 - 1020 galvanizado à fogo, com costura e sem emendas,

A parte inferior, deverá possuir aletas anti-giratórias.

BRAÇO PROJETADO

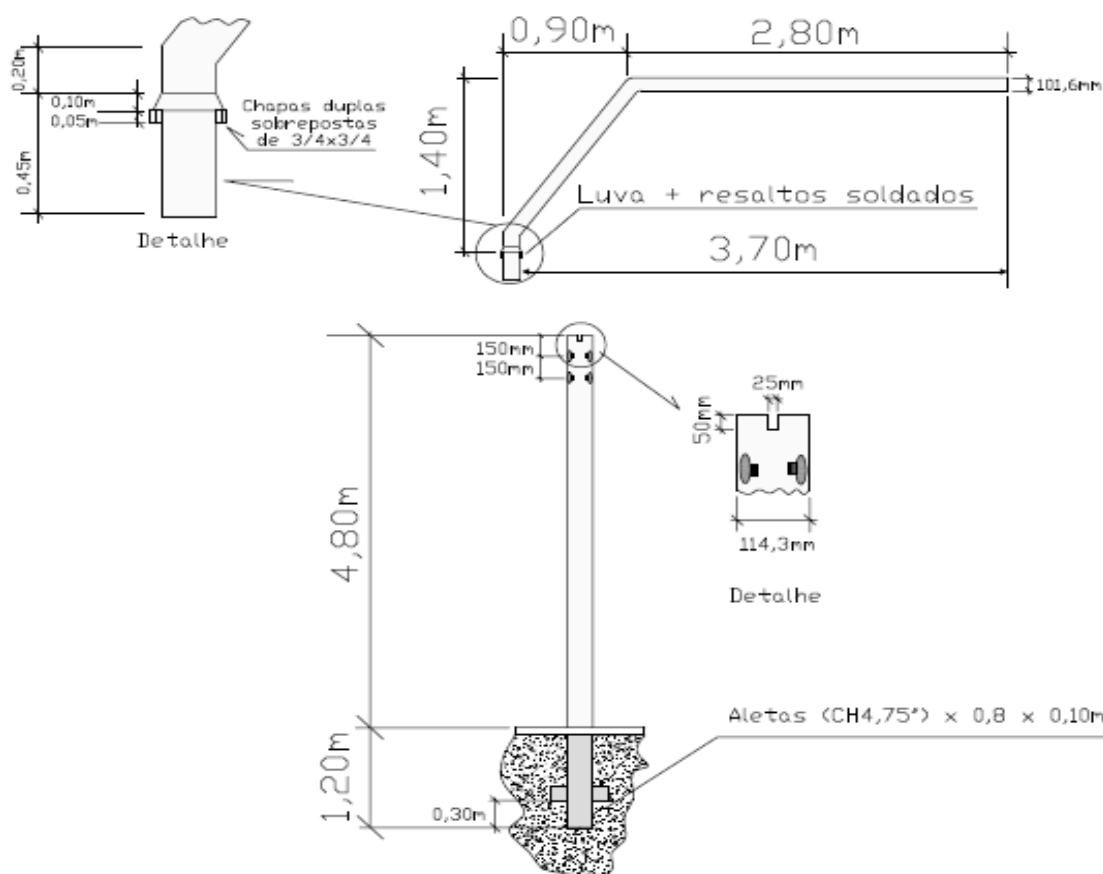
Projeção: 3,70 m

Diâmetro externo: 4" (101,6 mm) com luva 1,28 mm

Espessura do Tubo: 4,25 mm

Material em aço carbono 1010 - 1020 galvanizado à fogo.

A parte inferior, deverá possuir dispositivo de encaixe de chaveira (aletas anti-giratórias).



OBS.: Desenho demonstrativo sem escala

URBES/SMS
TOLEDO / 06-2010

Na parte inferior, as colunas deverão conter uma faixa de 05 (cinco) cm, na cor preta, demarcando em toda a circunferência o ponto de aterramento, na altura de 120cm.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 01 – Item 14 – Fita para arqueadeira tipo Eriband de ½” Rolo com 30M

Fita para arqueadeira tipo “ERIBAND” utilizada para fixação de placas de regulamentação e advertência, disposta em rolos de 30 metros, embalada em material resistente que não permita se soltar involuntariamente. Fabricada em aço inox ou galvanizado, nas seguintes medidas:

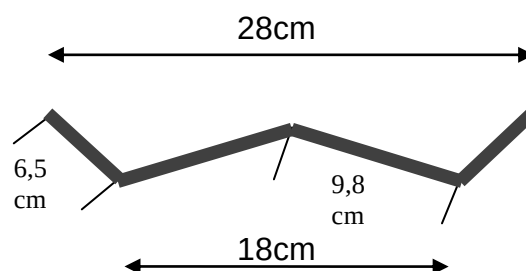
Largura de ½”

Espessura de 1 mm

Lote 01 – Item 18 – Segmentos W

Segmentos, utilizados para fixação de coluna P-55 (Braço Projetado) em Poste da CPFL.

Descrição: Segmentos tipo “W” de aço galvanizado a fogo nas medidas de: Chapa de aço galvanizado de 2½” de largura x 5/16” de espessura.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 01 – Item 19 – Trilho perfilado 1,80m c/ 2 braçadeiras de 2 ½”

Trilho perfilado em aço galvanizado a fogo, utilizado para fixação de placas de orientação.

- * Comprimento 1,80 m
- * Largura 2”
- * Espessura Mínimo de 1/16”
- * **Acessórios:** 2 (duas) Braçadeiras (meia lua) deslizantes para colunas de 2”
- * Material Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo

Obs.: As abraçadeiras deslizantes (meia lua) deverão ser de 2 ½” e vir acompanhadas de parafusos de cabeça quadrada de 1/2”, com porcas e 2 arruelas para cada parafuso.

Modelo Demonstrativo:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

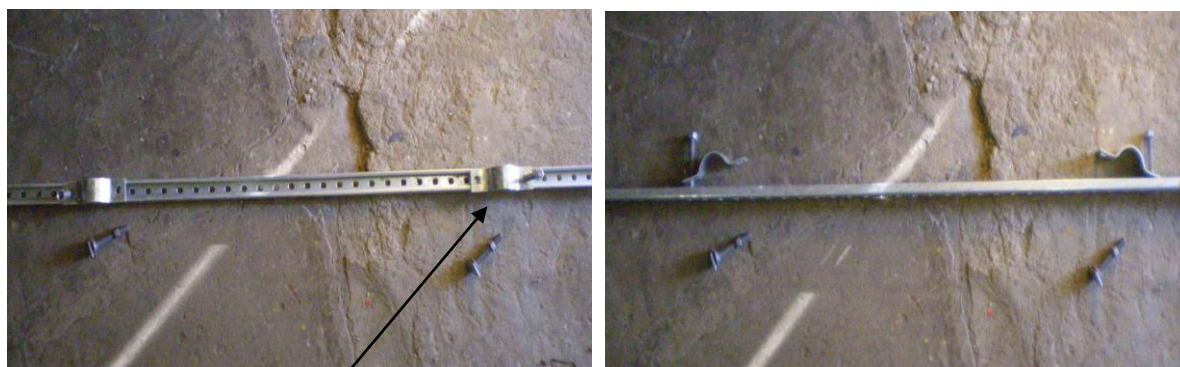
Lote 01 – Item 20 – Trilho perfilado 1,80 c/ 2 braçadeiras de 3” ou 4”

Trilho perfilado em aço galvanizado a fogo, utilizado para fixação de placas de orientação.

- * Comprimento 1,80 m
- * Largura 2”
- * Espessura Mínimo de 1/16”
- * Acessórios: 2 (duas) abraçadeiras (meia lua) deslizantes para colunas de 3” ou 4”
- * Material Aço carbono 1010 - 1020 - Galvanizado a fogo

Obs.: As abraçadeiras deslizantes (meia lua) deverão ser de 3” ou 4” e vir acompanhadas de parafusos de cabeça quadrada de 1/2”, com porcas e 2 arruelas para cada parafuso.

Modelo Demonstrativo:



Abraçadeiras de 3” ou 4”

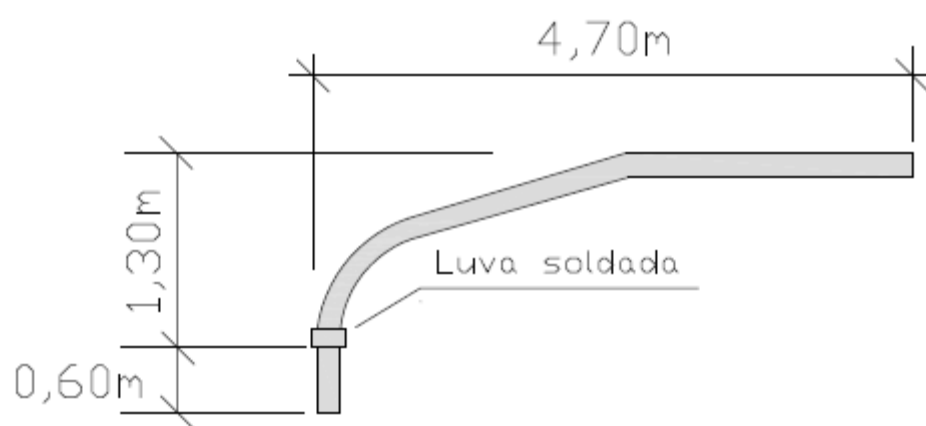
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 02 – Item 01 – Braço Projetado 4.70m

Braço Projetado p/Semaforo Ø= 4,0" (101,6mm) x 4,25mm

Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo



URBES

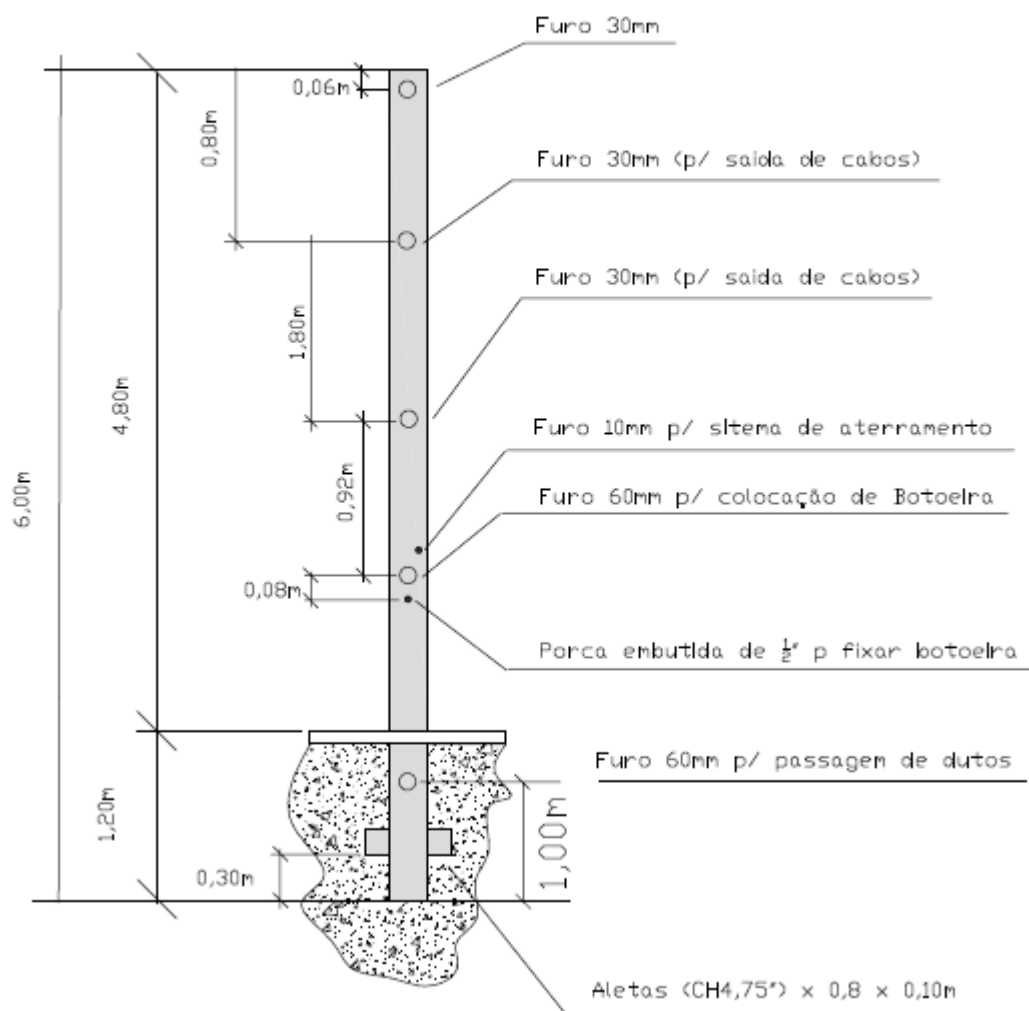
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 02 – Item 02 – Coluna Simples 101,6mm

Coluna **SIMPLES** p/Semaforo repetidor

(ø- 4" 101,6mm(ext) x Esp. 4,25mm)

Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

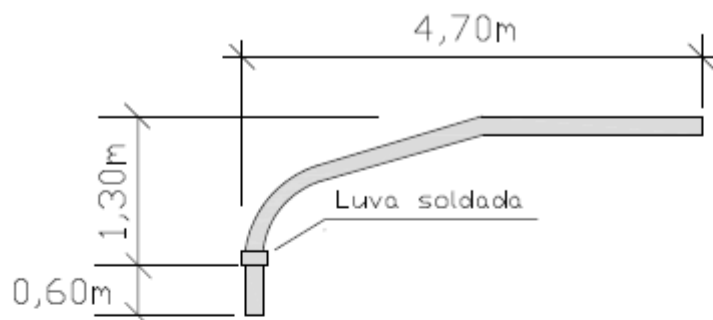
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 02 – Item 03 – Coluna Simples para braço projetado 114mm

Braço Projetado p/Semaforo Ø= 4,0" (101,6mm (ext.) x Esp. 4,25mm)

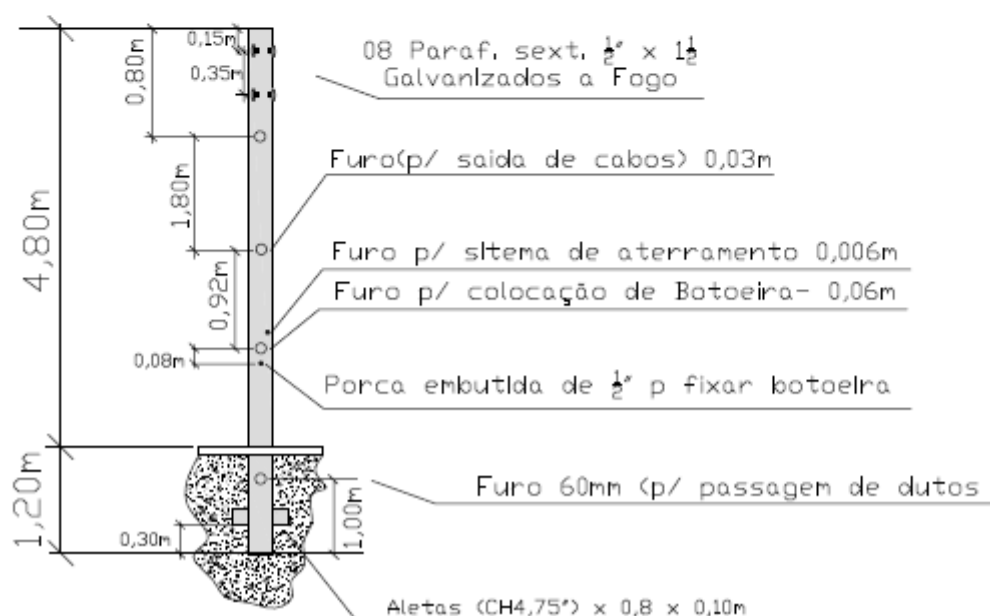
Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo



Coluna **SIMPLES** p/Semaforo

(Ø= 4 1/2" (114,3mm (ext.) x Esp. 4,75mm)

Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo



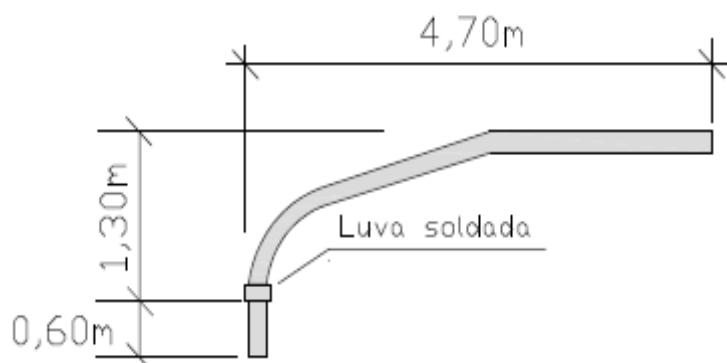
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote 02 – Item 04 – Coluna Dupla para braço projetado 114mm

Braço Projetado p/Semaforo $\varnothing$ - 4,0" (101,6mm (ext.) x Esp. 4,25mm)

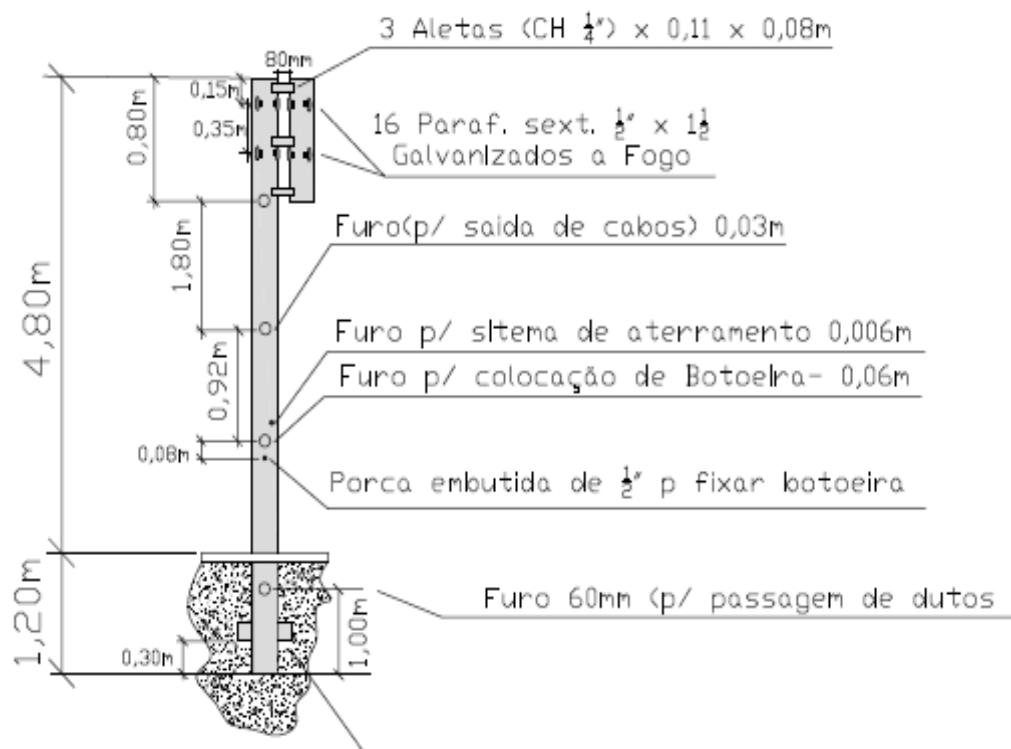
Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo



Coluna **DUPLA** p/Semaforo

($\varnothing$ - 4 1/2" 114,3mm (ext.) x Esp. 4,75mm)

Material: Aço Carbono 1010 - 1020 Galvanizado à fogo



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO IV - PLANILHA ESTIMATIVA ORÇAMENTARIA E QUANTITATIVA

Lote	Item	Qtde Estim	Unid	Descrição	Valor Unit Estim R\$	Valor Total Estim R\$
01	1	3000	pç	Braçadeira galvanizada de 2 ½ x 2,5 x 0,40M, conforme especificações constantes no Anexo III.	17,67	53.000,00
	2	120	pç	Braçadeira galvanizada de 3 x 2,5 x 0,80M, conforme especificações constantes no Anexo III.	50,00	6.000,00
	3	80	pç	Braçadeira galvanizada de 4 x 2,5 x 0,80M, conforme especificações constantes no Anexo III.	63,75	5.100,00
	4	70	pç	Braço Projetado tipo light (P-55) 3” completo com os 8 parafusos, 6 segmentos e abraçadeira soldada no braço., conforme especificações constantes no Anexo III.	557,14	39.000,00
	5	3000	pç	Braquete em aço galvanizado para fixação de placas, conforme especificações constantes no Anexo III.	3,83	11.500,00
	6	30	pç	Coluna em Aço Galvanizado (PP) Longa de 2 ½ x 5,0m, conforme especificações constantes no Anexo III.	166,67	5.000,00
	7	6	pç	Coluna em Aço Galvanizado (P51) de 101,6 mm, conforme especificações constantes no Anexo III.	416,67	2.500,00
	8	50	pç	Coluna CB1 (P57) de 101 mm -para braço projetado -, conforme especificações constantes no Anexo III.	790,00	39.500,00

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.:

(15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	Qtde Estim	Unid	Descrição	Valor Unit Estim R\$	Valor Total Estim R\$
01	9	10	pç	Coluna CB2 de 114 mm - para braço projetado -, conforme especificações constantes no Anexo III.	1.000,00	10.000,00
	10	4	pç	Coluna CB3 de 152 mm - para braço projetado -, conforme especificações constantes no Anexo III.	1.625,00	6.500,00
	11	35	pç	Braço projetado de 3" x 3,15 m em aço galvanizado para coluna CB1, conforme especificações constantes no Anexo III.	500,00	17.500,00
	12	10	pç	Braço projetado de 4" x 3,70 m em aço galvanizado para coluna CB2, conforme especificações constantes no Anexo III.	600,00	6.000,00
	13	4	pç	Braço projetado de 4" x 4,70 m em aço galvanizado para coluna CB3, conforme especificações constantes no Anexo III.	800,00	3.200,00
	14	250	RL	Fita para arqueadeira tipo Eriband de 1/2" Rolo com 30M, conforme especificações constantes no Anexo III.	60,00	15.000,00
	15	250	pç	Parafuso de aço galvanizado c/ rosca inteira cab. Sextavada 5/8 x 6" x 11, conforme especificações constantes no Anexo III.	10,00	2.500,00
	16	3000	pç	Parafuso de aço galvanizado de fenda c/ Cab. Redonda de 1/4" x 5/8" c/ porca e 02 arruelas	0,33	1.000,00
	17	4000	pç	Selo para fixação de placas por meio de fita, conforme especificações constantes no Anexo III.	0,50	2.000,00
	18	250	pç	Segmentos W, conforme especificações constantes no Anexo III.	54,00	13.500,00

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	Qtde Estim	Unid	Descrição	Valor Unit Estim R\$	Valor Total Estim R\$
01	19	6	pç	Trilho perfilado 1,80m c/ 2 braçadeiras de 2 ½", conforme especificações constantes no Anexo III.	83,33	500,00
	20	10	pç	Trilho perfilado 1,80m c/ 2 braçadeiras de 3" ou 4", conforme especificações constantes no Anexo III.	70,00	700,00
Total Lote nº 01						240.000,00

Lote	Item	Qtde Estim	Unid	Descrição	Valor Unit Estim R\$	Valor Total Estim R\$
02	1	2	pç	Braço Projetado 4,70, conforme especificações constantes no Anexo III.	750,00	1.500,00
	2	59	pç	Coluna Simples 101,6 mm para repetidor, conforme especificações constantes no Anexo III.	881,36	52.000,00
	3	48	pç	Coluna Simples para braço projetado 114mm, conforme especificações constantes no Anexo III.	1.041,67	50.000,00
	4	15	pç	Coluna Dupla para braço projetado 114mm, conforme especificações constantes no Anexo III.	1.100,00	16.500,00
Total Lote nº 02						120.000,00

Total Lotes 01+02						360.000,00
--------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA URBES

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa: Razão Social, inscrita no CNPJ/MF no, inscrição estadual no....., estabelecida a....., Bairro....., Cidade..... Estado de, email telefone/fax para Fornecimento de Materiais de Sinalização Viária em Aço Galvanizado, conforme as quantidade estimada constante no **Anexo IV** e especificações constantes do **Anexo III** deste Edital, na seguinte disposição:

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	1	3000	pç	Braçadeira galvanizada de 2 ½ x 2,5 x 0,40M, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	2	120	pç	Braçadeira galvanizada de 3 x 2,5 x 0,80M, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	3	80	pç	Braçadeira galvanizada de 4 x 2,5 x 0,80M, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	4	70	pç	Braço Projetado tipo light (P-55) 3” completo com os 8 parafusos, 6 segmentos e abraçadeira soldada no braço., conforme especificações constantes no Anexo III.		
	5	3000	pç	Braquete em aço galvanizado para fixação de placas, conforme especificações constantes no Anexo III.		

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	6	30	pç	Coluna em Aço Galvanizado (PP) Longa de 2 ½ x 5,0m, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	7	6	pç	Coluna em Aço Galvanizado (P51) de 101,6 mm, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	8	50	pç	Coluna CB1 (P57) de 101 mm -para braço projetado -, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	9	10	pç	Coluna CB2 de 114 mm - para braço projetado -, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	10	4	pç	Coluna CB3 de 152 mm - para braço projetado -, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	11	35	pç	Braço projetado de 3" x 3,15 m em aço galvanizado para coluna CB1, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	12	10	pç	Braço projetado de 4" x 3,70 m em aço galvanizado para coluna CB2, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	13	4	pç	Braço projetado de 4" x 4,70 m em aço galvanizado para coluna CB3, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	14	250	RL	Fita para arqueadeira tipo Eriband de ½" Rolo com 30M, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	15	250	pç	Parafuso de aço galvanizado c/ rosca inteira cab. Sextavada 5/8 x 6" x 11, conforme especificações constantes no Anexo III.		

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	16	3000	pç	Parafuso de aço galvanizado de fenda c/ Cab. Redonda de 1/4" x 5/8" c/ porca e 02 arruelas		
	17	4000	pç	Selo para fixação de placas por meio de fita, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	18	250	pç	Segmentos W, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	19	6	pç	Trilho perfilado 1,80m c/ 2 braçadeiras de 2 1/2", conforme especificações constantes no Anexo III.		
	20	10	pç	Trilho perfilado 1,80m c/ 2 braçadeiras de 3" ou 4", conforme especificações constantes no Anexo III.		
Total Lote nº 01						

Lote	Item	Qtde Estim	Unid	Descrição	Valor Unit Estim R\$	Valor Total Estim R\$
02	1	2	pç	Braço Projetado 4,70, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	2	59	pç	Coluna Simples 101,6 mm para repetidor, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	3	48	pç	Coluna Simples para braço projetado 114mm, conforme especificações constantes no Anexo III.		
	4	15	pç	Coluna Dupla para braço projetado 114mm, conforme especificações constantes no Anexo III.		
Total Lote nº 02						

Total Lotes 01+02						
--------------------------	--	--	--	--	--	--

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Indica:

- ✓ para assinatura do contrato o (a) Sr (a) (qualificação);
- ✓ como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o (a) Sr. (a).....(qualificação);
- ✓ e autoriza o crédito em conta corrente com as seguintes características: Banco nº, Agência nº, conta corrente nº:.....

Declara que:

- ✓ tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da lei nº 8666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação.
- ✓ não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionada com o objeto desta licitação.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E.....

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, alterada pela Lei nº 3.115, de 11 de Outubro de 1.989, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de Janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e , com sede na cidade de , na rua , inscrita no CNPJ/MF sob nº..... , neste ato representada por..... , portador do RG nº , inscrito no CPF do MF sob nº..... , doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Visa o presente contrato a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Sinalização Viária em Aço Galvanizado, conforme descrição dos Anexos deste Edital.

1.1.1 Os materiais serão solicitados através de Ordens de Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para entrega dos materiais será definido na Ordem de Fornecimento, o qual será em média de 10 (dez) dias úteis, descrito na solicitação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério da **URBES**;

2.3 O prazo de garantia dos produtos será de 05 (cinco) anos contra deficiências decorrentes de material defeituoso a partir da emissão da Nota Fiscal.

2.4 Após o recebimento dos materiais, sendo constatado posteriormente que os mesmos não apresentam condições satisfatórias, fica a **CONTRATADA** responsável pela sua retirada no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da URBES e pela substituição dos materiais recusados em até 03 (três) dias úteis, a contar da retirada dos mesmos.

2.4.1 Caso os novos materiais não satisfaçam todas condições e exigências técnicas contidas nas especificações constantes no Anexo I deste contrato, os mesmos serão devolvidos e a **URBES** cancelará a compra, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista no presente contrato.

2.5 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de 10 (dez) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ (.....) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

3.2 Para a garantia prestada em dinheiro, proceder-se-á a sua atualização monetária, pela variação do IPC-FIPE, desde a data do recolhimento, até a data da emissão do termo recebimento definitivo, colocando a disposição da **CONTRATADA**. Para efeito do cálculo acima utilizar-se-á os índices publicados 30 (trinta) dias imediatamente anteriores às ocorrências dos eventos.

3.3 Será condição para eventual prorrogação do prazo contratual a prestação de nova garantia, caso a mesma esteja vencida, na mesma modalidade anteriormente oferecida, ou outra permitida pelo parágrafo 1º do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 Será condição para eventual aditamento, a suplementação proporcional do valor da garantia, na mesma modalidade anteriormente oferecida e no mesmo prazo para apresentação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.5 A garantia será liberada/restituída à **CONTRATADA** somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, constante no subitem 6.3 deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$ (.....), conforme composição constante no Anexo IV deste contrato.

4.2 O pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento, com prazo de pagamento para 28 (vinte e oito) dias corridos da entrega dos mesmos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do **PROCESSO CPL Nº 0202/13**;

4.2.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo“.xml” aos emails: financeiro@urbes.com.br e materiais.transito@urbes.com.br.

4.3 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos materiais entregues dos lotes nº01 e 02, respectivamente, serão realizados pela Gerência de Sinalização Viária e Gerência de Engenharia de Tráfego;

4.4 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

4.5 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

4.6 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

4.7 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

4.8 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

4.9 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A **CONTRATADA**, responsabiliza-se por todo e qualquer custo de produção e fornecimento dos materiais de sinalização viária, e o seu transporte de forma segura até a cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, em endereço definido pela **URBES**.

5.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todos os encargos tributários, securitários, comerciais, sociais, assistenciais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e sindicais, decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 71, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, isentando a **URBES** de qualquer obrigação solidária ou subsidiária.

5.3 Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades dispostas na Cláusula Sétima deste contrato.

5.4 Comparecer na **URBES**, no prazo indicado na convocação emitida pela **URBES**, para a assinatura dos Termos aditivos, modificativos ou complementares, decorrentes deste contrato, sob pena das penalidades dispostas na Cláusula Sétima deste contrato..

5.5 Participar de reuniões quando convocadas pela **URBES**, para discussão de assuntos referentes à prestação dos serviços;

5.6 A **CONTRATADA** não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte;

5.7 Informar a **URBES**, por escrito, qualquer ocorrência atípica à prestação dos serviços.

5.8 Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

5.10 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários e total estipulados no presente contrato.

5.11 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias;

5.11.1 Caberá a critério exclusivo da **URBES** aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaio do material.

5.12 Apresentar declaração sempre que houver emissão de Nota Fiscal e juntamente com a mesma, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste contrato e, quando for solicitado pela **URBES**, deverá apresentar Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de certidões expedidas pela Previdência Social e pela Caixa Econômica Federal, sendo que em caso de inobservância ao presente item, **o pagamento poderá ficar retido.**

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

6.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do contrato.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Materiais, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos materiais, ora contratado.

6.4 A **URBES** designa os Srs. Altair Ap. de Souza Cesar e Sérgio Rodrigues, com autoridade para exercerem sobre os lotes nº 01 e 02, respectivamente e isoladamente, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

6.4.1 Os representantes poderão designar outros funcionários para auxiliá-los no exercício da fiscalização

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

6.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 Advertência escrita;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.3 - Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da garantia, por dia de atraso na entrega da mesma, até o limite de 10 (dez) dias.

7.1.4 - Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2** a **7.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 02 (dois) anos;

7.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

7.4 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

8.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público

8.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

8.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

8.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Fonte SETRAN, Programa nº 8001, Ação nº 2439.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Contrato vincula-se à **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no **PROCESSO CPL Nº 0202/13**.

10.2 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

10.3 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da URBES.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e sua alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

10.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$
(..... Reais).

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.6 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, de de 2013.

Engº Renato Gianolla
Secretário de Transportes
Diretor Presidente

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA:

CONTRATANTE: (nome, cargo e assinatura).

CONTRATADA: (nome, cargo e assinatura).

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/13

PROCESSO CPL Nº 0202/13

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

....., com sede na cidade de
....., na Rua, nº, Jardim
....., inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição
Estadual nº, **DECLARA** à Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Social de Sorocaba - **URBES**, sob as penas da lei, que detém regularidade
fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular
perante o Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e o Fundo de Garantia do
Tempo de Serviço – **FGTS**, e de que não possui qualquer registro de processos
de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

(Local), (data)

Contratada